

Renasce Brasil – 2005 – Valvim M Dutra

CAPÍTULO 13

**ELEIÇÕES MAIS EFICIENTES E SELETIVAS**

O processo eleitoral é, na verdade, um processo popular de seleção de pessoal para os cargos mais importantes do país. A qualidade das pessoas selecionadas (eleitas) está diretamente ligada à qualidade do processo eleitoral. Se o processo de eleição é de boa qualidade, provavelmente selecionará os melhores candidatos. Mas, se o processo eleitoral for de má qualidade, certamente possibilitará a eleição de maus candidatos também.

Este capítulo propõe algumas melhorias que visam elevar a qualidade do nosso processo eleitoral e conseqüentemente elevar a qualidade dos nossos políticos, dos nossos projetos, das nossas leis e das nossas instituições governamentais. Nesse projeto, a Justiça Eleitoral precisa dar sua colaboração para que os objetivos acima citados sejam alcançados. Os organizadores do processo eleitoral precisam conceder ao eleitor uma liberdade de escolha que seja total e não apenas parcial como ocorre atualmente.

Na verdade o nosso modelo de eleição é o maior responsável pela entrada de maus elementos na política brasileira. A obrigatoriedade do voto induz o eleitor a escolher um dos candidatos mesmo que nenhum deles lhe agrade. Na maioria das vezes, é essa obrigatoriedade que facilita a eleição de políticos desonestos e corruptos. É muito provável que a maioria dos maus políticos só consiga se eleger por causa do voto obrigatório.

Parece razoável que todo cidadão tenha o dever de votar para dar sustentação eleitoral à Democracia brasileira, principalmente porque ainda estamos em fase de desenvolvimento. No entanto, seria mais razoável e mais justo se dentro desta obrigatoriedade o cidadão que não estivesse satisfeito, com os candidatos apresentados, pudesse expressar este descontentamento de forma oficialmente legalizada. A maioria dos

eleitores gostaria de ter a liberdade de fazer uma escolha que não indicasse candidato algum e que significasse “cadeira vazia”. O voto em branco e o voto nulo, apesar de ser um protesto nesse sentido, na prática não produzem consequência nenhuma no resultado das eleições, (não são contabilizados como parte válida do resultado).

### **O voto em “nenhum-dos-candidatos”**

O voto em nenhum dos candidatos, proposto aqui, é um voto para fazer diferença no resultado final das eleições. O objetivo é deixar vazia a cadeira que, na opinião do eleitor, não fosse apresentado candidatos que merecessem tal cargo. Os votos seriam contabilizados de tal forma que: se 10% dos eleitores escolhessem votar em “*nenhum-dos-candidatos*”, então 10% das vagas não seriam preenchidas, ficando as respectivas cadeiras vazias. Se, no entanto, o número de eleitores que votassem em “*nenhum-dos-candidatos*” fosse igual a 40%, então 40% das cadeiras ficariam vazias, e só as 60% restantes seriam preenchidas. O objetivo dessa proposta é tornar o resultado das eleições uma consequência real da legítima vontade popular, e não da imposição atual que obriga o eleitor a escolher um dos candidatos quer queira quer não.

Para colocar esta sugestão em prática precisaríamos acrescentar a opção: “[ ] NENHUM DOS CANDIDATOS ACIMA”, na urna eletrônica ou na última linha da cédula de votação tradicional (com o número 000, por exemplo). Esta opção seria a forma legalizada de o eleitor demonstrar o seu descontentamento quando nenhum dos candidatos lhe agradasse. É melhor um Congresso incompleto (com algumas cadeiras vazias) do que um Congresso completo mas contaminado com maus políticos e que não representem, de fato, a legítima vontade popular. Seria melhor, inclusive, fazer uma nova eleição, caso nenhum dos candidatos fosse aprovado pelos eleitores, do que amargar 4 anos com um governante que não fosse realmente um bom governante.

O processo que está sendo proposto aqui ajudaria os próprios partidos a se tornarem mais seletivos na hora de escolher seus representantes e candidatos. A opção “*nenhum-dos-candidatos*” se tornaria um fortíssimo concorrente em todas as eleições.

A Democracia dos Estados Unidos, de onde copiamos a maior parte do nosso modelo político, também tem mecanismos para dificultar a entrada de maus elementos na política e no governo. O objetivo é proteger o processo democrático e evitar que pessoas indevidas se tornem poderosas e prejudiquem a nação. Os dois principais mecanismos de seletividade estão no voto distrital <sup>1</sup> e na liberdade de não votar. Tal liberdade faz com que só os cidadãos mais patriotas, os mais responsáveis e mais esclarecidos, se prontifiquem a votar porque são conscientes de que, do seu bom voto depende o futuro do país. Já os cidadãos mais irresponsáveis, e menos patriotas, não se dispõem a fazer este sacrifício uma vez que ninguém é obrigado a votar. Assim, a Democracia americana fica livre das pessoas mais irresponsáveis e conseqüentemente mais sujeitas a serem persuadidas pelos maus candidatos.

Pelo menos até os anos 90, essa característica, do processo eleitoral americano, já eliminava vários candidatos que poderiam ser eleitos ao enganar as pessoas menos responsáveis e menos esclarecidas daquele país, (uma parcela que em função da liberdade de não votar preferia ficar em casa no dia das eleições). Estas pessoas, ao ficarem em casa, colaboravam indiretamente e inconscientemente para o sucesso do sistema democrático americano.

O artifício democrático, da liberdade de não votar, funcionava muito bem com o povo americano. Talvez esta mesma técnica não funcionasse no Brasil por causa das nossas grandes diferenças sociais. Isso, no entanto, evidencia a necessidade de tomarmos precauções no trato da nossa Democracia também. Portanto, não existe anormalidade em desenvolvermos o nosso próprio método de prevenção contra maus políticos.

A opção *nenhum-dos-candidatos* tornaria o sistema mais seletivo e certamente melhoraria a qualidade da classe política brasileira. Esta opção também transmitiria maior poder ao cidadão ajudando a diminuir a corrupção e a aumentar a liberdade de escolha em toda a sociedade.

---

<sup>1</sup> **Voto distrital** – Voto regionalizado (tende a eliminar maus candidatos por rejeição regional).

### **A opção do voto contra**

A segunda modificação não chega a ser uma necessidade imediata, mas tão logo possível ajudaria a garantir a melhoria efetiva de toda a classe política brasileira. A modificação consiste em acrescentar o “*voto-contra*” (um voto de rejeição) ao nosso processo de eleição. O objetivo é dar um cartão vermelho aos candidatos que a maioria do eleitorado considerasse de alto risco, ou entendesse como maléficis à sociedade. Isso se tornaria democraticamente possível com a inclusão de uma segunda cédula eleitoral, ou de uma seqüência a mais na urna eletrônica. Nessa seqüência, o eleitor indicaria qual o candidato que rejeitava dando então o seu voto contra, se assim desejasse.

Esta segunda modificação se aplicaria muito bem ao Brasil, porque, aqui, há pessoas que usam de má fé e conseguem persuadir quantidade de eleitores suficiente para se elegerem. Grande parte do eleitorado já enxerga estes casos, mas ainda não dispõe de um instrumento legal para combater tais enganadores. A inclusão do *voto-contra*, no processo eleitoral, corrigiria este problema e evitaria que maus elementos conseguissem se eleger. Com essas duas modificações, a classe política brasileira melhoraria significativamente de eleição em eleição. Isso, por sua vez, salvaria a nação da invasão e da contaminação dos maus políticos. (Pessoas que, além de estimularem a corrupção, produzem leis e projetos enganadores, tendenciosos e ineficientes).

O voto contra (um “cartão vermelho” ao mau político), poderia equivaler a um terço (1/3) do voto normal. Isso quer dizer que: a cada três *votos contra*, seria subtraído um voto normal na contagem final de cada candidato. Assim, o candidato que obtivesse muitos *votos contra* não conseguiria ser eleito. A equivalência de 1/3 pode ser mais bem estudada para alcançarmos uma boa proteção contra políticos indesejados pela maioria da população. Com esta segunda modificação conseguiríamos a mais legítima representação possível, da vontade popular, de forma livre, democrática e bem mais seletiva.

### **Projeto de eleições anuais**

Acredito que seria melhor implantarmos eleições anuais para acelerar o desenvolvimento democrático e ajudar os eleitores a distinguirem, com

mais facilidade, o bom político do mau político. A eleição anual permitiria corrigir eventuais erros logo no ano seguinte sem ter que esperar 4 anos. Quatro anos é um tempo muito longo para um país ainda em desenvolvimento e, às vezes, essa demora nos faz esquecer os erros que eventualmente cometemos na eleição anterior.

A proposta aqui apresentada não altera o tempo de mandato dos deputados e vereadores, o que altera é a forma de substituição dos parlamentares que passaria a ser parcelada e anual. Neste caso, apenas um quarto ( $\frac{1}{4}$ ) dos deputados e vereadores seria substituído ano-a-ano, mas continuariam cumprindo um mandato de 4 anos. Com este novo sistema, o Congresso nunca sofreria mudanças bruscas por ocasião das eleições. Em qualquer época, ou ano, três quartos ( $\frac{3}{4}$ ) dos deputados seriam antigos e estariam em pleno mandato. Alguns estariam cumprindo o segundo ano, outros o terceiro e outros o último ano de mandato. Apenas  $\frac{1}{4}$  dos deputados e vereadores estariam exercendo o primeiro ano de mandato.

Este processo, de preenchimento anual e parcelado (causando desencontro nos termos dos mandatos), garantiria um Legislativo menos corporativista e menos sujeito à corrupção. Os maus políticos certamente teriam dificuldades para fazer conchavos entre si. Além disso, o eleitor teria oportunidade de corrigir qualquer má tendência anualmente sem precisar amargar 4 anos de espera. A eleição anual não precisaria de tanta “pompa”<sup>2</sup> como ocorre nas eleições de 4 em 4 anos. Nesse caso, tudo poderia ser dividido por 4, inclusive o tempo de propaganda eleitoral gratuita e todas as verbas de campanha.

Sabemos que o brasileiro tem pressa em desenvolver o país. Ninguém quer passar por situações caóticas e de alto risco democrático como as que vivemos nas décadas de 80 e 90. Por isso, as propostas deste capítulo visam acelerar o processo de desenvolvimento democrático implicando na aceleração do desenvolvimento cultural (comportamental)<sup>3</sup>, social e econômico.

---

<sup>2</sup> “pompa” – suntuosidade, luxo, desperdício, exageros.

<sup>3</sup> **Cultural** – Neste livro, a palavra *cultura* é utilizada para referir-se ao conjunto de crenças, hábitos e costumes de um povo. Em nenhum momento ela é utilizada para referir-se a manifestações artísticas especificamente.

É verdade que o povo brasileiro não tem nenhum prazer em ir às urnas votar. Falar em eleição anual pode parecer um fardo a mais na vida do cidadão comum. Entretanto, a partir do momento que as propostas anteriores fossem implantadas, o eleitor se sentiria importante e respeitado, tornando o ato de votar muito mais interessante. Portanto, a eleição anual não desenvolveria rejeição por parte dos eleitores.

Outra questão que devemos analisar também é a viabilidade do próprio governo custear as campanhas eleitorais. A idéia é não permitir a entrada de dinheiro particular (privado) no processo eleitoral. Sabemos que algumas empresas financiam campanhas eleitorais visando retornos quadruplicados após as eleições. Alguns candidatos, depois de eleitos, criam vantagens, privilégios, "incentivos fiscais", superfaturamentos, obras fantasmas etc., para recompensar seus "colaboradores" de campanha. Na prática, as campanhas eleitorais já estão sendo pagas com o dinheiro público, só que de forma disfarçada e superfaturada. Portanto, seria melhor darmos transparência a esse processo e criarmos uma verba específica para campanhas eleitorais. Nesse caso, o governo teria que proibir toda e qualquer utilização de verbas pessoais ou privadas no processo eleitoral. Assim garantiríamos igualdade de condições, a todos os candidatos, e evitaríamos os altos índices de corrupção e de suborno na política brasileira.

### **Os riscos da urna eletrônica**

Independentemente do fato de se colocar em prática, ou não, as modificações até aqui propostas, a Justiça Eleitoral poderia corrigir um erro de caráter técnico que cometeu ao implantar o sistema informatizado. A urna eletrônica, da forma como foi implantada, não oferece segurança ao eleitor, aos partidos políticos e nem mesmo aos candidatos. Observe que é muito mais fácil (para os maus elementos) fraudar um programa de informática do que fraudar milhares de cédulas de votação tradicional. Atualmente não há garantias de que, o candidato que aparece na tela da urna eletrônica, seja o mesmo candidato que a urna eletrônica vai registrar no disquete no momento em que o eleitor confirma o seu voto. Qualquer microempresa de informática consegue adulterar facilmente estes programas, fazendo a urna eletrônica mostrar uma coisa na

tela, mas registrar outra no disquete e no boletim de urna. Os próprios responsáveis pelo departamento de informática, da Justiça Eleitoral, podem se corromper e facilitar esse tipo de fraude.

Imagine de que maneira o eleitor vai certificar-se de que, seu voto, foi realmente registrado conforme ele viu na tela no momento em que o confirmou?... Quem vai comprovar e como vai comprovar que não há fraude eletrônica no momento em que a informação (do voto) sai da tela para o disquete?

Essa falha operacional já deve estar sendo objeto de especulação pelos maus elementos. Se nada for feito para corrigir este grave erro, as eleições brasileiras podem se transformar num grande poço de fraudes informatizadas. Tal possibilidade é real porque não há contraprova, física e visível (no papel), para que o eleitor possa inspecionar após confirmar o seu voto. Por isso, a facilidade de fraudes vai desde a adulteração prévia ou posterior, dos disquetes contendo os dados, até sua simples troca por parte de quem o esteja transportando.

Na área financeira e na maioria dos setores informatizados, como bancos e outros, as fraudes eletrônicas não são comuns porque existe um comprovante (um recibo) que permanece em poder da pessoa interessada para que possa reclamar se houver falha, ou fraude, no processamento eletrônico. Isso inibe as fraudes nesses setores porque podem ser facilmente constatadas por intermédio de um reclamante com o comprovante em mãos. Mas, no sistema de votação eletrônica, não temos meios de comprovar o que realmente aconteceu no momento do voto.

Se as eleições permanecerem somente de 4 em 4 anos, poderemos classificar as urnas eletrônicas como mais um dos grandes “elefantes brancos” brasileiros. Note que estas máquinas são pequenos computadores, de alta tecnologia, fabricados para serem utilizados apenas 1 dia, a cada 2 anos. (Uma relação de 729 dias parados, para 1 único dia de utilização.) Um grande desrespeito ao dinheiro público, especialmente em um país com tanta pobreza como o Brasil.

De qualquer forma, já que as máquinas estão pagas e disponíveis, poderíamos aproveitá-las fazendo algumas alterações na operacionalidade da votação. Poderíamos criar um comprovante (uma cédula) para

ser inspecionada pelo eleitor após a confirmação do seu voto. Neste caso, a urna eletrônica usaria sua impressora interna para emitir este comprovante no momento da confirmação do voto. O eleitor retiraria esta "cédula" e faria a inspeção (conferiria se o voto está correto) e a depositaria numa urna tradicional com a mesma segurança das urnas antigas.

Este processo é para que, após as eleições, os partidos e candidatos tenham meios de fazer a contraprova, se assim o desejarem, ou suspeitarem de alguma fraude. Neste caso, as urnas antigas teriam que retornar ao processo eleitoral a fim de acolherem estes "comprovantes" depositados pelos próprios eleitores.

Com esta modificação a segurança do processo de contagem de votos ficaria garantida graças aos comprovantes contidos nas urnas tradicionais (que fariam par com as urnas eletrônicas).

Neste novo sistema o eleitor teria a certeza de que, o voto (impresso em papel) que ele depositou na urna tradicional e que conferiu com os próprios olhos, é verdadeiro e poderia ser posteriormente comprovado. O uso das urnas tradicionais, em conjunto com as urnas eletrônicas, seria uma segurança para o eleitor, para os partidos e para os próprios candidatos. Isso, com certeza, tornaria o processo muito mais seguro e inibiria todo tipo de fraude.

---

Veja os demais capítulos em:

<http://renascebrasil.valvimdutra.com.br/livro-renasce-brasil.php>